

EDITAL 35/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo Simplificado
Função: Tradutor Intérprete de Libras/CEAD/UFPI

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Tradutor Intérprete de Libras/CEAD/UFPI**, conforme regras gerais e condições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem como único objetivo o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tradutor Intérprete de Libras/CEAD/UFPI, do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares-PRIL, no âmbito do CEAD/UFPI, com atuação no Núcleo PRIL de Picos/PI. Os candidatos deverão possuir os requisitos indicados no Quadro Demonstrativo (1), apresentado no Item 2, **subitem 2.1**, com vistas ao desenvolvimento das atribuições inerentes à função conforme indicadas neste Edital.

1.2 O processo seletivo será realizado conforme Cronograma de Execução (**Anexo I**), e conduzido por Comissão de Seleção, constituída por membros vinculados ao CEAD/UFPI.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), em conformidade com os eventos e datas estabelecidas no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 DA FUNÇÃO, VAGA, REQUISITOS, CONVOCAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1 Quadro Demonstrativo (1)

FUNÇÃO	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (bruta)	CARGA HORÁRIA
Tradutor Intérprete de Libras	01 (uma) vaga + cadastro de reserva	<ol style="list-style-type: none">1. Ter formação mínima de nível médio e curso de formação em Libras;2. Ter experiência como Tradutor Intérprete de Libras;3. Residir no município de Picos/PI ou, no máximo, a 30 km4. Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atribuições/função;5. Não estar participando de nenhuma outra atividade/projeto vinculado ao CEAD/UFPI.	R\$1.605,00	30h

2.2 O candidato classificado na primeira colocação será convocado para o preenchimento da vaga e início do exercício das atribuições, somente após a conclusão ~~total~~ do Processo Seletivo. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará a critério da Direção do CEAD, sob as seguintes condições: **1.** Desistência do 1º classificado; **2.** Necessidade do Núcleo de Picos/PI, conforme solicitação devidamente justificada pela respectiva Coordenação.

2.3 A comprovação dos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópias dos documentos correspondentes, conforme orientações constantes do item 3 deste Edital.

2.4 O valor da remuneração bruta, indicado no Quadro Demonstrativo acima sofrerá desconto de impostos (INSS e ISS).

2.5 A carga horária de trabalho poderá ser distribuída a critério da Coordenação do Núcleo PRIL de Picos/PI, em um dos turnos, conforme necessidade e orientações da citada Coordenação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das **8 horas do dia 13/09/2024 às 18 horas do dia 17/09/2024. A documentação, listada nas alíneas abaixo, deverá ser encaminhada em arquivo único no formato PDF** para o e-mail: pril.lettras@ufpi.edu.br. O arquivo deverá ser identificado com o nome completo do candidato e, no campo "assunto", indicar: **nome do candidato - Inscrição edital n. XXX/ 2024- CEAD/UFPI.**

3.1.1 Anexar ao e-mail: o Requerimento de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, além da documentação exigida (todos em arquivo único PDF), na mesma ordem das **alíneas a) a g).**

- a) Cópia do RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou apenas CNH válida;
- b) Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral (última eleição);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Cópia dos Comprovações dos requisitos exigidos no Item 2, **subitem 2.1 (Quadro Demonstrativo – REQUISITOS, itens 1 a 5);** **Obs.:** O atendimento do item /Quadro Demonstrativo – apresentar comprovante de residência (2 últimos meses)
- e) Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício das atribuições/função, preenchida e assinada pelo candidato (**Anexo IV**);
- f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados, preenchida e assinada pelo candidato (**Anexo V**).

3.2 Diplomas e certificados deverão ser apresentados em frente e verso.

3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na Carteira de Trabalho ou Declaração da instituição empregadora, expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e período de vigência do exercício profissional.

Obs.: O documento com autenticação eletrônica deverá conter o link de acesso e código de verificação

3.4 Somente será aceita a documentação enviada para o e-mail: pril.lettras@ufpi.edu.br, em arquivo único PDF, conforme indicações definidas neste Edital (ver Item 3, **subitem 3.1**).

3.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, ou com documentação incompleta.

3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio indicadas neste edital terá o pedido de inscrição indeferido.

3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no Cronograma (ver também Item 3, subitem 3.1). A seguir estão alguns pontos importantes a considerar:

3.7.1 **Responsabilidade por Inscrições:** O CEAD/UFPI não assumirá responsabilidade por inscrições que não forem recebidas no prazo, mesmo que o problema seja técnico ou relacionado a erros de preenchimento.

3.7.2 **Problemas Técnicos:** Se houver problemas como arquivos corrompidos ou envio de arquivos com senhas, isso pode levar ao indeferimento da inscrição.

3.7.3 **Importância do Prazo:** É essencial garantir que todos os documentos e inscrições sejam enviados corretamente e dentro do prazo estabelecido para evitar a desclassificação.

3.8 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o último.

3.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar os documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida na identificação das informações constantes da documentação.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

4.1.1 **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão dos pedidos de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital (Ver Item 3, subitem 3.1)

4.1.2 **Prova prática (eliminatória):** A prova prática consistirá em uma avaliação perante a Comissão de Seleção com o objetivo de verificar os conhecimentos e a capacidade do candidato em tradução e interpretação entre Libras e Língua Portuguesa. A prova incluirá:

1. Tradução de Libras para Língua Portuguesa (modalidade escrita).
2. Interpretação entre Língua Portuguesa e Libras e vice-versa (modalidade oral).

A avaliação da prova prática será feita com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, seguindo os seguintes critérios:

Domínio de conteúdo: Avaliação da equivalência linguística entre o Texto Fonte e o Texto Alvo.

Aspectos lógicos e formais: Clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical, organização textual, coerência e coesão, conforme detalhado no Anexo III.

Nota. Caberá interposição de recursos nas duas etapas, com o preenchimento de formulário específico (Anexo VI), o qual deverá ser acompanhado da documentação comprobatória, (ver também o período estabelecido para essa etapa - Cronograma (Anexo I)).

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação total absoluta obtida na Análise de Currículo, considerando a função e Tabela de Pontuação (**Anexo III**);

5.2 Havendo empate na pontuação dos candidatos, o desempate se dará na sequência dos seguintes critérios:

1º Maior nota na prova prática;

2º Maior tempo de experiência profissional referente à função indicada no presente edital;

3º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 DAS CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES/FUNÇÃO

6.1 São os requisitos:

6.1.1 Ser classificado e convocado nos termos definidos neste Edital;

6.1.2 Apresentar a documentação exigida no ato da convocação;

6.1.3 Atender integralmente aos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional indicados do Item 2, **subitem 2.1 (Quadro Demonstrativo)**, bem como as demais normas estabelecidas neste instrumento de seleção;

6.1.4 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal/88.

6.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.7 Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

6.1.8 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários definidos pela Coordenação do Núcleo PRIL de Picos/PI, inclusive aos sábados.

6.1.9 Não estar participando de outra atividade vinculada a cursos, projetos ou programas do CEAD, seja na sede ou em algum outro Núcleo PRIL ou Polo de Apoio Presencial vinculado ao CEAD/UFPI.

6.2 A atuação do candidato classificado/convocado é de caráter temporário, e não irá gerar nenhum vínculo empregatício com o Programa PRIL de Picos/PI, cujo exercício da função será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CEAD ou a pedido da Coordenação do Núcleo PRIL de Picos/PI.

6.3 A atuação do candidato convocado, poderá sofrer interrupção a qualquer tempo, sob duas circunstâncias: **1ª** Quando o convocado, já no exercício da função, não estiver atendendo adequadamente às demandas referentes às suas atribuições/função; **2ª** Ausência de interesse de uma das partes ou de ambas, a qual deve ser expressamente formalizada.

6.4 O candidato classificado e convocado que estiver indisponível para assumir as atribuições/função, independentemente do motivo deverá formalizar a indisponibilidade, o que, por conseguinte, será deslocado para o último lugar da classificação do Cadastro de Reserva.

6.5 Em caso de desistência do candidato em assumir as responsabilidades inerentes às atribuições/função, por motivos de ordem pessoal ou quaisquer outros, este deverá **formalizar** sua decisão junto à Coordenação do Núcleo PRIL de Picos/PI, a qual encaminhará à Direção do CEAD para as providências cabíveis.

6.6 A qualquer tempo do exercício das atribuições/função, caso verificada a falta de aproveitamento adequado no desempenho das atribuições, o convocado poderá ser dispensado.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Tradutor Intérprete de Libras: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da língua portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no Núcleo PRIL de Picos/PI, conforme os termos previstos neste edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Considerando as etapas do processo seletivo, as interposições de recursos (caso hajam) deverão ser apresentadas à Comissão de Seleção mediante envio de formulário específico (**Anexo VI**) para o e-mail pril.lettras@ufpi.edu.br, na data prevista no **Cronograma de Execução (Anexo I)**.

8.2 A interposição de que trata o subitem acima deverá estar devidamente fundamentada e apresentada em formulário específico (ver **Anexo VI**), e acompanhada da documentação comprobatória referente ao argumento, explicitando o item/etapa do processo de seleção. As interposições de recurso que não apresentarem comprovação e consistência na argumentação serão indeferidas.

8.3 A análise das Interposições será realizada pela Comissão de Seleção.
Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo a análise das interposições, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), em conformidade com o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

8.5 Ao submeter pedido de inscrição para participar do processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições aqui definidas.

8.6 O não atendimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

8.7 O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD/UFPI.

Teresina, 13 de setembro de 2024.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora da UAB/UFPI

EDITAL 35/2024 – CEAD/UFPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	13.09.2024
Período de inscrições	14 a 18.09.2024
Lista preliminar de inscritos Interposição de recurso contra o indeferimento de Inscrições	19.09.2024
Resultado da interposição de recurso – indeferimento de Inscrições	20.09.2024
Prova prática	23.09.2024
Resultado da Prova prática	24.09.2024
Interposição de recurso contra o resultado da Prova prática	26.09.2024
<ul style="list-style-type: none">● Resultado da interposição de recurso - Prova prática● Resultado Final	27.09.2024

Nota 1.: Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CEAD
www.cead.ufpi.edu.br

Nota 2.: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de Seleção.

EDITAL 35/2024 – CEAD/UFPI

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, e-mail _____, telefone
(WhatsApp) _____, venho requerer inscrição no Processo
Seletivo destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a **função
de Tradutor Intérprete de Libras, com atuação no Núcleo PRIL de Picos/PI**, conforme
condições e regras constantes do Edital em epígrafe.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 35/2024 – CEAD/UFPI

ANEXO III – AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função: Tradutor Intérprete de Libras

CRITÉRIO	NOTA
Equivalência linguística entre o Texto Fonte e o Texto Alvo	3,0
Clareza de expressão	2,0
Precisão de linguagem	2,0
Correção gramatical	1,0
Organização textual	1,0
Coerência e coesão	1,0

EDITAL 35/2024 – CEAD/UFPI

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, CPF nº _____
RG nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários previstos e pela Coordenação do **Núcleo PRIL de Picos/PI**, inclusive aos sábados, conforme termos previstos no Edital em epígrafe, conforme Item 2, **subitem 2.5**.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 35/2024 – CEAD/UFPI

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos
apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo para a função de **Tradutor Intérprete
de Libras/CEAD/UFPI**, com atuação no **Núcleo de Picos/PI**, nos termos do edital em epígrafe,
estando ciente de que qualquer informação falsa incorrerá nas penas de crime disposto no
Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar
documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), como também
administrativamente, a qualquer tempo, o que, por conseguinte, ocasionará minha exclusão
do referido processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 35/2024 – CEAD/UFPI

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função: Tradutor Intérprete de Libras

Etapa do processo seletivo:

- () Lista Preliminar de Inscritos
() Prova prática
() Resultado Preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)